

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES EDITAL Nº 16/2022 - RENOVAÇÃO DOS EDITAIS DA PROAES:

Nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró-Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência)

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. As dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail dae.proaes@ufac.br e coaps.dae@ufac.br para estudantes do Campus Sede e proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac),no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de renovação dos editais Proaes nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência)

1. DA FINALIDADE

1.1 Renovar a concessão de Bolsas e Auxílios referentes aos editais nº 01/2022 (Ações Proaes); 05/2022 (Pró-Estudo e Pró-Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 07/2022 (LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência) concedidos aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1

Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade

socioeconômica.

- 2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.
- 2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.
- 2.4 Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citadosno item 1 deste Edital.
- 3.1.1 Os alunos do Edital 08/2022 (Auxílio Creche) deverão ter filhos na idade de 1 mêsa 5 anos para terem seus auxílios renovados;
- 3.1.2 Os alunos do Edital 08/2022 (auxílio Moradia) deverão estar com Contratos de Aluguel vigentes até, no mínimo, a validade deste Edital;
- 3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 03 (três) disciplinas ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas no primeiro semestre 2022, exceto para os Editais do Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI que apresentam critérios estabelecidos nos editais Nº 20, 21 e 22/2022.
- 3.2.1 Estar matriculado em uma única disciplina nos casos de monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;
- 3.3 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo anterior, na qual foi beneficiado com a bolsa/auxílio, exceto para os Editais do Nai;
- 3.4 As bolsas da Proaes não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados, com exceção da Bolsa Pró-PcD, que pode acumular exclusivamentecom a Bolsa Bolsa de Apoio aos Desportistas Paraolímpicos da Ufac-2021-Proex.
- 3.5 Não ter integralizado o curso.

4 DA RENOVAÇÃO

4.1 As bolsas e auxílios ativos serão renovados pelo período de 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2022.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO

- 5.1 Para renovação, o bolsista deverá cumprir os requisitos citados no Item 3 deste Edital;
- 5.2 A Proaes analisará o **Histórico Escolar** de cada bolsista e será desligado do seurespectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.
- 5.3 Caso o estudante esteja acumulando bolsas e/ou estágios remunerados o mesmo não terá a sua bolsa renovada.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma referente à renovação dos Editais nº 01/2022 (Ações Proaes); 07/2022

(LabODR/Ufac e LIFE/CSFGH; 10/2022 (Pró-Acessibilidade); 12/2022 (PROMTAED), segue abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado Preliminar	12 de julho de 2022
Recurso	15 a 18 de julho de 2022
Resultado Final	20 de julho de 2022

6.2 O Cronograma referente à renovação dos Editais 05/2022 (Pró-Estudo e Pró-Inclusão); 06/2022 (Pró-PcD); 08/2022 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 09/2022 (PASSE LIVRE); 13/2022 (Auxílio Deslocamento Intermunicipal); 14/2022 (Auxílio de Manutenção Acadêmica – AMA); 15/2022 (Pró-Docência) seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado Preliminar	11 de agosto de 2022
Recurso	12 a 15 de agosto de 2022
Resultado Final	23 de agosto de 2022

6.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>coaps.dae@ufac.br</u> (Campus Rio Branco) e <u>proaesczs@ufac.br</u> (Campus Floresta), no campo assunto do e-mail, escrever: RECURSO RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 2022.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O bolsista deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para renovação da bolsa ou auxílio.
- 7.2 A efetivação da renovação do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O acompanhamento do Edital, Adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do bolsista.
- 7.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final do processo de renovação, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.
- 7.5 Mais informações poderão ser obtidas através dos e-mails dae.proaes@ufac.br ou coaps.dae@ufac.br, para estudantes do Campus Sede e e-mail proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

- 7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 7.7 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.
- 7.8 Todos os demais itens referentes a pagamento, as condições para o recebimento, suspensão, cancelamento, devolução das bolsas e auxílios, bem como as disposições finais dos editais renovados permanecem inalterados.
- 7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 29 de junho de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva Pró-reitor de Assuntos Estudantis Portaria nº 37/2021